EMENDA Nº
696/2015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD/15495.21113-87

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015
___/__/2015	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JORGINHO MELLO	PR	SC	01/01

EMENDA

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Acrescenta-se ao texto da Medida Provisória nº 696, de 02 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

Art. 1º A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 10. .....
....."
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º A Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho Deliberativo, com mandado de 4 (quatro) anos, será composta por:
I – 1 (um) Presidente;
II – 1 (um) Diretor de Administração e Finanças;
III – 1 (um) Diretor Técnico;
IV – 1 (um) Diretor de Políticas Públicas. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A estrutura organizacional ultrapassa o âmbito dos interesses econômicos, já que os indivíduos que compõem o corpo técnico e sua direção se ligam uns aos outros de modo a ajustar seus esforços às mudanças impostas pelas atividades desenvolvidas em determinado momento.

Nesse sentido, a fim de aperfeiçoar as estruturas organizacionais do SEBRAE, eis que desenvolvem atividades típicas de Estado, direcionadas ao apoio consistente às microempresas, apresenta-se a presente emenda.

CD/15495.21113-87

____/____/____ _____
DATA ASSINATURA